

CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG.

Promulgação da Lei n° 1336 de 17 de
junho de 2002.

"Dispõe sobre a criação de cargos"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal **promulgo** a seguinte lei.

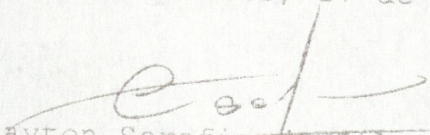
Art. 1°. Ficam criados no quadro de servidores municipais do Departamento de Educação, 20 (vinte) cargos de Professor I.

Art. 2°. O acesso ao nível de Professor I deverá obedecer à progressão funcional, estatuída nos arts. 27 a 29 da Lei n° 858/86.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2002.


Clayton Serafim da Silva
Presidente da Câmara